

Prefeitura Municipal de Capanema

ESTADO DO PARANÁ

L E I Nº 215/85

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a doar terre no ao Departamento de Trânsito do Paraná -DETRAN.

A Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná, \underline{a} provou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autoriza do a doar ao Departamento de Trânsito do Paraná - DETRAN, a chácara nº 85-A, do Setor NE, com a área de 2.010 m2 de propriedade do Município de Capanema, com as seguintes dimensões e confrontações:

AO NORTE: com a chácara nº 85, medindo 67 metros AO SUL : com a chácara nº 87, medindo 67 metros AO LESTE: com a chácara nº 85, medindo 30 metros AO OESTE: com a Rua Tamoios, medindo 30 metros. Art. 2º - O terreno constante do artigo 1º desta

Lei destina-se a construção da sede da Ciretran de Capanema.

Art. 3° - O Detran, tem o prazo de dois (2) anos para iniciar a construção de que trata o artigo 2° , findo o qual o terreno volta o patrimônio do Município.

Art. 4º - A presente Lei entrará em vigor na data 'de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Der ~ 215185

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aos 12 dias do mes de abril de 1985.

Egon Paulo Grams Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Ma<u>rli lucca</u> Secretária de Administração